

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 294 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta para qualificação dos serviços de média e alta complexidade-MAC, no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões vinte e nove mil e quinhentos reais), para o Município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III. A portaria Conjunta MF/MGI Nº 15 de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentaria e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, distrito Federal e municípios;

IV. A Resolução do CMS nº 007/2025, que aprova proposta para qualificação dos serviços de média e alta complexidade-MAC, no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões vinte e nove mil e quinhentos reais), para o Município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso;

V. O Processo SES-PRO-2025/65425 de 26 de agosto de 2025, que tem como objeto a solicitação da proposta do Município de Jaciara/MT, no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões vinte e nove mil e quinhentos reais), para qualificação dos serviços de média e alta complexidade-MAC, conforme termos da Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025.

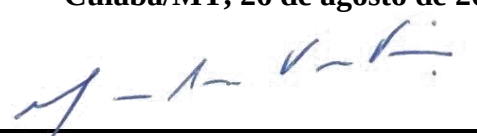
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta para qualificação dos serviços de média e alta complexidade-MAC, no valor de R\$ 2.029.500,00 (dois milhões vinte e nove mil e quinhentos reais) para o Município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT